



COMARCA DE PORTO ALEGRE
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Manoelito de Ornellas, 50

Processo nº: 001/1.16.0081310-1 (CNJ:.0125658-16.2016.8.21.0001)
Natureza: Restauração de Autos
Autor: Massa Falida de Berta S/A Sistemas de Segurança
Réu: Massa Falida de Berta S.A. Sistemas de Segurança
Juiz Prolator: Juíza de Direito - Dra. Eliziana da Silveira Perez
Data: 16/11/2016

Vistos.

Cuida-se de restauração do processo de falência n.º 1.05.0333184-1, o qual não foi devolvido pelo ex-Síndico, conforme certidão de fl. 02, restando juntadas cópias das peças existentes no sistema "Themis", bem como nomeado novo profissional à fl. 72 – Dr. Laurence Bica Medeiros -, conforme termo de compromisso de fl. 204, tendo se manifestado às fls. 75/76. Juntados documentos e petições às fls. 78/175, bem como às fls. 177/191 (cópia do laudo pericial) e fls. 192/195, 196/197 e 208/213.

Oportunizada vista ao Ministério Público, manifestou-se pela restauração dos autos (fl. 217).

É o sucinto relatório.

Pelo que se verifica nos autos, não houve oposição à restauração dos autos, restando juntados as cópias do processo principal, bem como os demais documentos acima referidos, inexistindo a cópia da sentença de decretação da falência, a qual se deu em 08/09/1997, uma vez que não lançada no sistema "Themis".

Desta forma, diante dos documentos juntados, em que pese as lacunas que, possivelmente, se verificarão nos autos, diante da complexidade e quantidade dos atos falenciais, **JULGO RESTAURADO** os autos do processo n.º 1.05.0333184-1, **da Massa Falida de Berta S.A Sistema de Segurança**, com amparo nos arts. 712 e seguintes do CPC.

Lavre-se o termo de restauração, nos termos do art. 714, § 1º, do CPC, intimando o Síndico para assinatura em Cartório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Efetivado, voltem para homologação e determinação de prosseguimento.

Oficie-se à OAB/RS dando ciência da presente Restauração da Ação, a fim de promover as medidas que entender necessárias, relativamente ao ex-Síndico Roberto Ozelame Ochoa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

Eliziana da Silveira Perez
Juíza de Direito